



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Decreto N° 5

Abre Crédito Suplementar de CR\$ 320.000,00
(trezentos e vinte mil cruzeiros)

O Prefeito Municipal de Montadas no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei n° 1, de 3 de dezembro de 1964:

Decreta:

Art. 1°. Fica aberta a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Montadas, o crédito suplementar de CR\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) para reforço as seguintes dotações orçamentárias:

0.2.1 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de consumo

05 - Material de Expediente..... 50.000,00

Secretaria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos diversos

07 - Despesas de Expediente 100.000,00

0.2.2 - Tesouraria ou D.V de Fazenda

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

3.1.4.0 - Encargos diversos	
07 - Despesas Eventuais	40.000,00
19 - Gratificação Diversas de Pessoal	30.000,00

0.2.4 - Serviços de Educação e Cultura

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.4.0 - Encargos diversos	
07 - Despesas Eventuais	100.000,00

CR\$ 320.000,00

Art. 2º. Constitui recurso disponível para fazer face ao pagamento o crédito, o saldo verificado no balancete do mês de julho do ano corrente, na importância de CR\$ 2.097.018,00 (dois milhões, noventa e sete mil e dezoito cruzeiros).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, em 3 de agosto de 1965.

Antonio Veríssimo de Souza

Prefeito